



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

LEI Nº 766

de 23 de maio de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, situadas no loteamento denominado "Jardim Anhembi", - Primeiro Subdistrito da Sede, a saber:

- SERRA DO RONCADOR, as ruas 2 e 6 (dois e seis);
- SERRA DO PARACAÍMA, a rua 3 (três);
- SERRA DO PARANAPIACABA, a rua 4 (quatro);
- SERRA DA MANTIQUEIRA, a rua 5 (cinco);
- SERRA DO MAR, a rua 7 (sete);
- SERRA DO IBIAPABA, a rua 8 (oito);
- SERRA DOS PIRINTUS, a rua 9 (nove);
- SERRA DO ACARAI, a praça 2 (dois);
- SERRA DO PARIMÁ, a rua 10 (dez); e,
- SERRA FORMOSA, a Praça 1 (um)

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de maio de 1961.

ELMANO FIGUEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e um.

José Machado
Chefe da S. F. P.